



FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE/JF

Circular nº. 003/2014-DE

Juiz de Fora, 11 de julho de 2014

Da: Direção Executiva da FADEPE/JF

Para: Coordenadores de Projetos geridos pela FADEPE/JF

Assunto: Contratação direta de fornecedores (materiais e serviços)

Prezado(a) Coordenador(a),

Lembramos que no âmbito dos projetos geridos pela FADEPE/JF, independentemente do tipo de contrato ou convênio, ou órgão financiador, não é permitida a contratação de fornecedores diretamente pelo Coordenador, inclusive as despesas cujos preços tenham sido licitados.

Como se sabe, a FADEPE/JF por força de lei, precisa manter certidões de regularidade em dia, sob pena de ficarmos impedidos de receber repasses financeiros. Com o aperfeiçoamento cada vez maior de sistemas governamentais que cruzam informações tributárias, podemos ser multados ou impedidos de receber a Certidão de Regularidade Fiscal pelo fato de termos deixado de informar à Receita Federal, Estadual ou Municipal uma determinada Nota Fiscal que tenha sido emitida em nosso nome e da qual não tivemos conhecimento.

Além disso, nos casos em que há processo licitatório, existe uma previsão da quantidade de itens (ou valor total a ser executado) que necessita de controle rigoroso e *antecipado*, de forma que as contratações não ultrapassem o que foi acordado com o vencedor do certame.

Assim, ao proceder a uma compra direta, o Coordenador poderá prejudicar todos os demais projetos caso a Nota Fiscal não chegue a tempo de ser reconhecida/liquidada e em consequência protestada em Cartório por falta de pagamento e/ou deixe de ser informada ao fisco ou o objeto contratado por processo licitatório já tenha sido totalmente executado.

Dessa forma, alertamos aos Srs. Coordenadores que o nosso Almoxarifado não receberá nenhum material cujo pedido de compra não conste em nosso sistema e não será reconhecida e nem paga nenhuma despesa que não tenha sido contratada através do nosso Setor de Suprimentos, ficando o Coordenador responsável pelo entendimento com o fornecedor que tenha contratado diretamente.

Para efetivação de toda e qualquer contratação, a solicitação deverá ser feita pelo Coordenador através de solicitação "on line" disponível em nosso site.

Contamos com a compreensão e colaboração

Atenciosamente,

André Luiz de Lima Cabral
Diretor Executivo FADEPE/JF